

mado com a empresa **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, tendo como objeto o fornecimento de cilindros de gás de 45 kg para a **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, constante do processo administrativo SMF-PRO-2023/02451, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

Nº 340 -Designar FÁBÍOLA DANIELE DA SILVA, matrícula nº 11/222.267-9, Professor II; SANDRA DE OLIVEIRA Matrícula nº 70/343.853-8, Professor II, TAYANARA RAYANNE DE SOUZA LIMA, matrícula nº 10/345.582-1. Professor Adjunto de Educação Infantil, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 125/2023, celebrado com a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de alimentos, consistente no recebimento de gêneros alimentícios, manuseio, preparo e distribuição de alimentos aos estudantes matriculados na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, assim como higienização e limpeza das cozinhas e refeitórios (Unidades de Alimentação e Nutrição - UAN), cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, em observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP  
DELIBERAÇÃO CODESP N° 243 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Divulga as fragilidades apontadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinente às contas da Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento.

mento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal da Ciência e Tecnologia - SMCT.

## **DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam divulgadas as principais fragilidades identificadas nas Prestações de Contas das Organizações Sociais, referentes à competência do mês de **setembro de 2023**, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Se-

**II - Relatório de Despesa Pessoal (RDP)**, elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

**Parágrafo único.** As análises a que se referem o caput não exaurem a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

**Art. 2º** As fragilidades apontadas nos relatórios de que o art. 1º se refere deverão ser analisadas pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CO-DESCP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

**Art. 3º** A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.rio/nmpc/>.

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2023.

PREFEITURA  
Rio  
Fazenda e  
Planejamento

## ANEXO I

## OBSERVAÇÕES

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 06/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RDO nº 50.025/2021, as fragilidades levantadas, relativas à competência Setembro/2023, serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de pagamento.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exaurém a matéria, podendo ser revisadas a qualquer tempo.

3. A Folha de Ajuste da competência Setembro/2023 será preenchida junto com a Folha Normal de Outubro/2023.

4. A fronteira da ausência de utilização das informações contábeis, cadastrais e/ou ausência de informação dos exatos trabalhos na

4. A Fragilidade de ausência de atualização das informações contratuais, cadastrais e/ou ausência de informação de

- 12 -

COMPETÊNCIA: SETEMBRO DE 2023

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME																		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA - SMCT					
	ORGANIZAÇÃO SOCIAL		UEVOM		ECOS		INSTITUTO FARPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVADES - ICA		INSTITUTO CRESER COM META - META		IUS	IDACO				
OBJETOS	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CENTRO ESPORTIVO VENHA VIVER NA MELHOR IDADE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MALTA MÍDIA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MALTA MÍDIA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MALTA MÍDIA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MALTA MÍDIA														
FRAGILIDADES	0	1	1	1	1	2	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	0			
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERON. Professores com licença em unidade pertencente a Comitê de Gestão.																								
Franquias de pagamento no ERON em unidade pertencente ao Comitê de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																								
Análise de disponibilidade das franquias corretas, constata-se ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para todos os professores do Sistema ERON.																								
Profissionais cotados e deslocados no ERON.																								
Análise de profissionais em crédito para pagamento da Gratificação de Incentivo, especialmente dos profissionais que atuam em atividades de rotina administrativa (ativado mês).																								
Análise de rebaixos para pagamento dos profissionais inscritos na Sede da OS.																								
Pessoal com vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.	0	3	1	0	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
Verificação da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Relevo e Seguro de Vida.																								
Análise de pagamento do Piso e/ou Gratificação de Incentivo.																								
Análise de pagamento de Gratificações (Táxi, Previdência, Responsabilidade Trabalhista, etc.)																								
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERON)	1.918	131	88	41	1	18	0	30	424	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	16	548			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Setembro de 2023	RS 5.783.269,29	RS 395.472,71	RS 1.281.192,84	RS -	RS	23.834,03	RS -	RS	-	RS	-	RS	-	RS	-	RS	1.499.359,84	RS 1.519.247,68	RS 659.459,88	RS 404.422,23				
A. Folia de Adesamento de Férias	RS 9.866,76	RS 4.033,15	RS 1.095,00	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS 1.641,86	RS 1.611,86	RS 1.611,86	RS 1.611,86		
B. Folia Rescisão	RS 62.729,05	RS 3.638,41	RS 691,95	RS	17.171,39	RS 1,34%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS 1.884,75	RS 1.876,75	RS 1.876,75	RS 1.876,75		
C. Encargos Patronais (Folha Rescisão)	RS 4.343,79	RS 11.792,43	RS 0,23%	RS	2.750,58	RS 0,23%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS (3.702,36)	RS 41,01%	RS 5.727,95	RS 482,80	RS 482,80	
D. Folia Salário	RS 3.266.603,65	RS 207.346,72	RS 52,69%	RS	833.90,27	RS 43,33%	RS	-	0,00%	RS	8.998,23	RS 77,09%	RS	-	0,00%	RS	891.431,91	RS 39,11%	RS 907.732,40	RS 59,75%	RS 279.880,53	RS 413,97	RS 413,97	
E. Provisões (-) Fórias e Rescisões	RS 77.260,21	RS 45.380,01	RS 1,42%	RS	183.302,81	RS 14,31%	RS	-	0,00%	RS	1.767,79	RS 7,79%	RS	-	0,00%	RS	234.205,51	RS 15,60%	RS 227.688,46	RS 14,95%	RS 95.020,81	RS 5.486	RS 5.486	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)	RS 1.151.96,39	RS 74.321,64	RS 18,64%	RS	259.480,75	RS 20,33%	RS	-	0,00%	RS	800,44	RS 3,39%	RS	-	0,00%	RS	120.598,19	RS 21,36%	RS 326.762,43	RS 21,05%	RS 101.930,07	RS 15,45%	RS 96.792,21	RS 16,55%
G. Bonificações	RS 165.491,87	RS 53.462,16	RS 33,02%	RS	2.925,49	RS 0,23%	RS	-	0,00%	RS	22.958,30	RS 1,47%	RS	-	0,00%	RS	4.000,00	RS 0,00%	RS 3.139,46	RS 0,21%	RS 62.461,50	RS 9,47%	RS 31.139,26	RS 7,74%
H. Rebaixos	RS 331.139,26	RS 8.577,50	RS 2,11%	RS	1.546,80	RS 0,12%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	-	0,00%	RS	49.038,42	RS 3,20%	RS 52.900,60	RS 2,88%	RS 147.387,00	RS 21,98%	RS 86.160,00	RS 18,87%
Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	RS 8.194.442,34																							
J.FCP (Folha Normal) - Competência Setembro/2023	RS 5.471.278,13																							
J.FCP (Folha de Ajuste) - Competência Janeiro a Agosto/2023	RS 279.029,43																							
M.FCP (Folha de Ajuste) - Exercícios Anteriores	RS 35.971,43																							
N. Diferença (F.L.M.)	RS 0,00	RS 2.401.002,00																						
O. Diferença Acumulada (Jan/23 a Set/23)	RS 20.729.319,00																							
OBSEVAÇÕES:																								

1. Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 01/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizado pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2018, nº 003/2018 e nº 004/2022) e o Decreto RO nº 50/2021, as fragilidades levantadas, relativas à competência Setembro/2023, serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras, que deliberarão à respeito dos respectivos instrumentos de parceria.

2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por análise da CODESP e não eximem a matriz, podendo ser revisadas a qualquer tempo.

3. A Folia de Ajuda da competência Setembro/2023 foi preenchida junto com a Folha Normal de Outubro/2023.

4. A Fragilidade de ausência de atualização das informações contabilizadas e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculos oficiais do Sistema ERON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesas de Pessoal correspondente ao objeto.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DO COORDENADOR**

**PORTARIA "P" DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

**RESOLVE:**

**Processo SMF-PRO-2023/15401 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do Inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:**

Nº 611 - ANDRÉ CÉSAR LOPES DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.513-6, com eficácia a contar de 25/09/2023.

Nº 612 - BENONI GONÇALVES DE SANT ANNA, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/261.488-1, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 613 - SIMONE JOSÉ MACIEL DA ROCHA, PROFESSOR I - CIÉNCIAS, matrícula 10/247.527-5, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 614 - MARCO AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, matrícula 10/237.163-1, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 556 - MICHELLE DE BARROS FONSECA, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/253.873-4, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 557 - RAPHAEL CELESTINO DE ALMEIDA, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/253.010-3, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 558 - ERICA ELIZABETE DA SILVA, PROFESSOR I - HISTÓRIA, matrícula 10/264.551-3, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 559 - VINICIUS DEODORO DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 13/307.129-7, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 560 - WILLIAM MATHIAS MOREIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/331.788-0, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 561 - PAULO CORDEIRO DE OLIVEIRA NETO, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/255.095-2, com eficácia a contar de 26/09/2023.

Nº 562 - LEONARDO SOUZA DO NASCIMENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.491-7, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 563 - JESSICA CASTELO BRANCO DE LIMA DA COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.466-5, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 564 - VÂNIA GONÇALVES DE ALMEIDA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.486-7, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 565 - GILMARA RAMOS LIRIO, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/242.796-1, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 566 - JOYCE MARILIA CALAZANS DE VIVEIROS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/334.134-4, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 567 - MICHELLE GONÇALVES ARAUJO DIAS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.635-4, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 568 - CRISTINA FIALHO DA SILVA DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/288.223-1, com eficácia a contar de 27/09/2023.

Nº 569 - BIBIANA WIST DE CAMPOS, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/261.442-8, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 570 - LUCIENE CANDIDO DE BRITO ROCHA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/193.296-1, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 571 - ANNA MARIA FERREIRA CRAVO, AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA, matrícula 10/239.429-4, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 572 - PEDRO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS TEIXEIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.131-5, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 573 - DENISE NUNES PEREIRA, PROFESSOR I - ESPANHOL, matrícula 10/202.766-2, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 574 - ILDA DA ROSA SAMPAIO ARAÚJO SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.470-2, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 575 - ROSINETE DA SILVA MORAES, MERENDEIRA, matrícula 10/218.934-8, com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 576 - LEILA MARIA LOPES RODRIGUES, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/219.188-0 com eficácia a contar de 28/09/2023.

Nº 577 - JULIANA DE ASSIS BERALDO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/340.963-8, com eficácia a contar de 28/09/2023.